

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 310/2023
SEI nº 1260.01.0130498/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 136, de 2 de março de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Presbiteriano Comenius, de Ensino Fundamental, situado na R. Tenente Joaquim Rosa, 1226, B. São Benedito, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Presbiteriano Comenius, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2023